PROJETO DE LEI Nº 77/2025

***SÚMULA**:* Dispõe sobre *A CRIAÇÃO DE BASES DE APOIO PARA ENTREGADORES E MOTOBOYS* no município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANSIONO A SEGUINTE:

L E I

Art.1º - Fica instituído, no município de Apucarana, o programa de Base de Apoio aos Entregadores e Motoboys, destinado a oferecer infraestrutura e suporte para trabalhadores que realizam entregas de mercadorias por meio de aplicativos e serviços autônomos.

Art.2º - Para os fins esta lei, considera-se:

I - **Base de Apoio**: local estruturado e de livre acesso a entregadores, motoboys e ciclistas adastrados, oferecendo suporte durante os intervalos entre entregas.

II - **Usuários do serviço**: trabalhadores devidamente cadastrados em aplicativos de entrega ou registrados como profissionais autônomos de transporte de mercadorias.

III - **Infraestrutura básica**: conjunto de serviços essenciais oferecidos no espaço, incluindo banheiros, bebedouros, áreas de descanso e pontos de recarga para dispositivos eletrônicos.

Art.3º As Bases de Apoio deverão conter, no mínimo:

I - Banheiros e vestiários com chuveiros para higiene pessoal;

II - Bebedouros e pontos de hidratação;

III - Espaço coberto com assentos para descanso;

IV - Pontos de recarga para celulares e dispositivos eletrônicos;

V - Estacionamento específico na frente do local para motocicletas e bicicletas;

VI - Armários temporários para armazenamento de pertences durante o expediente;

VII - Wi-Fi gratuito para facilitar o acesso a aplicativos de entrega e comunicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 18:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0d674d28bf526.

Parágrafo único: Sempre que possível, a Prefeitura poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a ampliação da estrutura e a manutenção dos serviços.

Art. 4º As bases serão instaladas em pontos estratégicos da cidade, priorizando áreas de grande circulação de entregadores, como:

I -Regiões centrais e comerciais;

II - Próximo a centros gastronômicos e polos de entrega;

III - Áreas próximas a terminais de transporte público.

Art.5º Empresas privadas e associações poderão participar da manutenção e ampliação do programa por meio de parcerias público-privadas (PPPs) ou incentivos fiscais.

Parágrafo único: O município poderá firmar convênios com aplicativos de entrega e sindicatos da categoria para garantir o melhor funcionamento das bases.

Art.6º O programa será custeado por recursos do orçamento municipal e poderá contar com:

I - Parcerias público-privadas (PPPs);

II- Recursos estaduais e federais voltados à mobilidade urbana e melhoria das condições de trabalho;

III - Doações e patrocínios de empresas interessadas na valorização dos trabalhadores do setor.

Art.7º A fiscalização do funcionamento das Bases de Apoio será realizada pelo Idepplan, garantindo a manutenção da infraestrutura e a segurança dos usuários.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,12 de maio de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 18:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0d674d28bf526.

JUSTIFICATIVA

O crescimento dos serviços de entrega por aplicativo transformou o cenário da mobilidade urbana, trazendo desafios para os trabalhadores do setor, que enfrentam **longas jornadas**, exposição a condições climáticas adversas e falta de infraestrutura adequada durante a atividade.

A criação de **Bases de Apoio aos Entregadores e Motoboys** busca oferecer um **espaço digno e estruturado** para esses profissionais, promovendo **melhores condições de trabalho**, **bem-estar** e **segurança**.

Além disso, a iniciativa está alinhada com a necessidade de políticas públicas que reconheçam a importância da categoria para a economia local, incentivando a inclusão desses trabalhadores nas diretrizes de mobilidade urbana do município.

A experiência de cidades que implementaram projetos semelhantes mostra resultados positivos, como a redução da fadiga dos entregadores, melhoria na produtividade e fortalecimento da categoria.

Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, garantindo mais dignidade e suporte para os trabalhadores de entrega de nossa cidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 18:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0d674d28bf526.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
12/05/2025 18:28:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-